

Aviso n.º 2350/2011**Procedimento concursal comum de recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo de quatro assistentes operacionais (nadador salvador).**

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, complementado pelos artigos n.º 9 e 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 06 de Dezembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de quatro assistentes operacionais (nadador salvador).

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas no Município de Felgueiras e deverão ser dispensados os procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela DGAEP e ofício resposta à nossa consulta, sob a referência 86-/DRSP/2.0/2009, de 11 de Fevereiro de 2009:

Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP), Portaria 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Código do Procedimento Administrativo e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

O preenchimento dos postos de trabalho visa colmatar as seguintes necessidades temporárias dos serviços, enquadráveis na alínea h), n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conforme estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

A Câmara Municipal de Felgueiras é proprietária de diversos equipamentos desportivos, dispersos pelo Concelho e de gestão integralmente municipal. Estes equipamentos têm horários de funcionamento muito alargados, os quais se estendem, inclusive, ao fim-de-semana. Nestes equipamentos são desenvolvidas actividades desportivas muito diversificadas e sazonais, como é o caso das AEC's e piscinas ao ar livre, tendo um elevado número de frequentadores.

1 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final dos presentes procedimentos (reserva de recrutamento interna).

2 — Duração dos contratos: os contratos terão a duração de um ano, renováveis até ao limite de três anos.

3 — Local de trabalho — Município de Felgueiras.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Concretamente, vigilância, salvamento e prestação de 1.ºs socorros aos utentes frequentadores das piscinas, encaminhamento dos utentes e alunos das aulas, apoiar os técnicos (colocando à sua disposição o material pedagógico de apoio às aulas e recolha do mesmo no final das aulas), assegurar o bom comportamento dos utentes, não permitir o acesso às piscinas sem que os utentes estejam em conformidade com as normas de segurança e higiene pré-estabelecidas.

5 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008 que aprova o Orçamento de Estado para o ano 2009, é fixada para os candidatos a seguinte posição remuneratória, passível de negociação:

1.ª posição — nível 1, a que corresponde a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG). Os vencimentos correspondentes aos níveis indicados estão de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

6 — Requisitos Gerais de admissão (artigo 8.º LVCR): podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos de Vínculo:

Considerando que por despacho do Exm.º Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. João Sousa, datado de 23 de Agosto de 2010, foi determinada a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo de quatro assistentes operacionais (nadador-salvador), aberto por aviso n.º 17769/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 8 de Setembro de 2010, publicitado no jornal o "Jornal de Notícias" de 11 de Setembro de 2010, e na BEP (Bolsa de Emprego Público), oferta n.º OE201009/0174, em 08 de Setembro de 2010;

Aberto o respectivo procedimento e corridos os trâmites legais, constatou-se que não houve candidatos admitidos e que todos os candidatos que se apresentaram a concurso foram excluídos em virtude de não possuírem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido.

Pelo exposto e tendo presente os fundamentos subjacentes à deliberação de Câmara de 4 de Agosto de 2010, por minha proposta apresentada à Câmara Municipal (deliberação de Câmara de 6 de Dezembro de 2010 — Acta n.º 24) foi aprovado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro complementado pelos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para a contratação de quatro assistentes operacionais (Nadadores-Salvadores), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo alargando-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Pelo exposto, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou se encontrem colocados em situação de Mobilidade Especial. Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho de entre trabalhadores com vínculo de emprego público, pode a Autarquia proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Habilitações exigidas: — Escolaridade Obrigatória e Cartão de Identificação de Nadador Salvador, válido, emitido pelo Instituto de Socorros a Náufragos.

9 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras e categorias respectivas de cada procedimento concursal em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em requerimento tipo, entregue pessoalmente na Secção de Atendimento desta Câmara Municipal, ou enviado por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçado à Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras. O requerimento encontra-se disponível na Secção de Atendimento ou em www.cm-felgueiras.pt

A candidatura deve ser entregue no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

11.1 — Ao requerimento de admissão deve ser junto:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) *Curriculum vitae* detalhado devidamente datado e assinado, anexo de fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes;

- c) Se for caso disso declaração de vínculo de emprego público;
 d) Fotocópia do bilhete de identidade actualizada;
 e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente;
 f) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência Profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município de Felgueiras, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria a não apresentação dos documentos exigidos, determinarão a exclusão do candidato do procedimento.

13 — Assiste ao Júri a facultade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

14 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Métodos de Selecção — Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação das Competências e Entrevista Profissional de Selecção. Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

17 — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$OF = (40AC + 30EAC + 30EPS)/100$$

Sendo: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências e EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

18 — Critérios de Selecção: os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

21 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* do Município (www.cm-felgueiras.pt), em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

24 — Composição e identificação do Júri

Eng.º José António Barbieri Cardoso, Técnico Superior; Vogais efectivos — Dr.ª Cristina Maria Bessa de Oliveira, Técnica Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior. Vogais suplentes — Dra. Cláudia Judite Miranda Marques, técnica superior e Dr. José Franclim Almeida Guimarães, Técnico Superior.

25 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

26 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

27 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Inácio Ribeiro*.

304187128

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extracto) n.º 2351/2011

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 26 de Outubro de 2010, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2010, com Joel Tiago Ferreira Costa Osório, técnico de informática do Grau I, Nível I (carreira não revista), com a remuneração correspondente ao Escalão 1, Índice 320 (1 098,50 €) do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

304182551

Aviso (extracto) n.º 2352/2011

Recrutamento Excepcional

Em conformidade com o disposto no artigo 50.º, no n.º 2 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 12-/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária de 27/12/2010, e na sequência do Despacho do Presidente da Câmara de 31/12/2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal desta autarquia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenheiro Civil), a afectar ao Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

1 — Descrição sumária das funções: As constantes do Anexo à Lei n.º 12-/2008, de 27 de Fevereiro, para a categoria de Técnico Superior e ainda: Exercer com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudos, concepção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios: elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; concepção e realização de projectos de obras, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; concepção de projectos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; concepção e análise de projectos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; execução dos cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada, organização e superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscalização e direcção técnica de obras; realização de vistorias técnicas; colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projectos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; concepção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.

1.1 — A caracterização do posto de trabalho, atribuições e competências a exercer, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do Artigo 43.º da LVCR.

2 — Quota de emprego a preencher por pessoas com deficiência: dar-se-á cumprimento ao estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro.

3 — Requisito habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação profissional ou experiência profissional: Licenciatura em Engenharia Civil.

3.1 — Constitui requisito preferencial, curso de formação profissional: Coordenadores de Segurança, na área de formação de Segurança e Higiene no Trabalho.

4 — Prazo de validade: O contrato terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até aos limites impostos no Artigo 103.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

6 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.